



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 161/13

Requisita informações sobre serviço de apreensão de animais nas vias e espaços públicos do município

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficiar ao Senhor Prefeito Municipal requisitando-lhe prestar as seguintes informações complementares sobre o serviço de apreensão de animais, conforme a Lei nº 4.095, de 18 de setembro de 2.002, reportando-se o Executivo aos seguintes quesitos:

- 1 – Quantos apreensores de animais trabalham na prefeitura?
- 2 – Como acontece a apreensão de animais errantes no horário noturno, nos finais de semana e feriados?
- 3 – Os apreensores de animais recebem adicional noturno e horas-extras em caso de chamada para o serviço fora do expediente normal?
- 4 – Quando o munícipe faz o chamado dos apreensores, via o telefone da Guarda Civil Municipal, e o animal não é apreendido, qual o procedimento a ser tomado?
- 5 – Onde ficam alojados os animais apreendidos no município?
- 6 – Nos últimos cinco meses, quantos animais foram apreendidos?



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

7 – Qual a destinação que o município tem dado para os animais apreendidos (equinos e bovinos) na área urbana do município e não são resgatados pelos seus donos?

8 – Em casos de reincidência dos animais soltos, qual medida é adotada como penalidade aos donos?

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 14 de junho de 2.013.

**RICARDO KUMAZAWA,
VEREADOR.**